Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 21/03/2025
Certidão de publicação 12244
Intimação

Número do processo: 0801893-65.2023.8.19.0039
Classe: RECUPERAçãO JUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Órgão: Vara Única da Comarca de Paracambi
Tipo de documento: Edital de Convocação de Assembléia de Credores
Disponibilizado em: 21/03/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. IPX COMERCIO E SERVICOS LTDA e PSR INDUSTRIA DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA. RECUPERAÇAÕ JUDICIAL Nº 0801893-65.2023.8.19.0039. A MM. Juíza de Direito, Dra. Patricia Fernandes de Souza Brasileiro, Juíza Titular da Vara Única da Comarca de Paracambi/RJ, faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar que, nos termos do artigo 36 da Lei n. 11.101/2005, ficam convocados os credores das sociedades IPX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ no 09.491.118/0001-34 e PSR INDUSTRIA DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA., CNPJ n° 12.566.414/0001-61, para Assembleia Geral de Credores cuja ordem do dia abrangerá (a) a instalação da assembleia geral de credores; (b) a designação de secretário, à escolha do Administrador Judicial, dentre os credores presentes; (c) discussão, aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial; e (d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores (art. 35, I, ¿d¿, da Lei nº 11.101/05). O conclave será realizado no dia 08 de abril de 2025, em primeira convocação, e no dia 15 de abril de 2025, em segunda convocação, sendo em ambos 13h o credenciamento e 14h a instalação, na modalidade presencial, no seguinte endereço: Estrada RJ 127 S/N, Lote 40, Loteamento Industrial de Paracambi, Paracambi/RJ, CEP: 26.600.000. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia geral de credores ao id. 100974164 destes autos, como também através de consulta ao sítio eletrônico da Administradora Judicial, www.cmm.com.br, bem como através de solicitação direta à Administração Judicial pelo e-mail contato@cmm.com.br. As recuperandas, em obediência ao disposto no §1º do art. 36 da Lei 11.101/2005, deverão afixar de forma ostensiva em sua sede cópia do aviso de convocação da assembleia. Os credores devidamente inscritos no Quadro Geral de Credores poderão exercer o direito de voz e voto pessoalmente, estando munidos da via original de documento oficial com foto, ou constituir mandatário/representante para assembleia desde que entreguem à Administradora Judicial, pelo e-mail contato@cmm.com.br, ou diretamente no escritório da Administradora Judicial situado à Av. Almirante Barroso, nº97, 8º andar, Centro/Rio de Janeiro, em dias úteis, das 11h às 16h, até 24h antes da data prevista no aviso de convocação, na forma do art. 37, §4º da Lei 11.101/2005, documentos hábeis que comprovem os poderes outorgados, quais sejam, (I) procuração com poderes específicos para votação na assembleia; (II) contrato social ou estatuto atualizado, (III) documento de identidade do titular do direito de voto (IV) documento de identidade do representante/mandatário. Em caso de representação por sindicato, caberá à entidade sindical apresentar até 10 dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, nos termos do art. 37, §5º e §6º da Lei 11.101/2005. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 horas antes da assembleia, qual sindicato representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. Tais documentos poderão ser apresentados obedecendo ao prazo designado no art. 37, §§ 4º e 6º da Lei 11.101/2005. O voto de abstenção será considerado voto em branco, não integrando o credor e o respectivo crédito para a composição do quórum de deliberação previsto no § 1º do art.45 da Lei n. 11.101/2005. EM SÍNTESE: 1ª Convocação em 08/04/2025, 2ª Convocação em 15/04/2025, com credenciamento a partir de 13h e instalação às 14h. Local: Estrada RJ 127 S/N, Lote 40, Loteamento Industrial de Paracambi, Paracambi/RJ, CEP: 26.600.000. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Por intermédio

do presente, os credores e terceiros interessados ficam cientes para atenderem ao objetivo supramencionado, e, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume publicado no Diário Oficial e disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/AOMEBVQ8YpvfbzMFmTWGPLP6d9l2za/certidao
Código da certidão: AOMEBVQ8YpvfbzMFmTWGPLP6d9l2za